



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº 1671/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam recompostos os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo (MG), no percentual de 4,77 % (quatro por cento e setenta e sete centésimos), de acordo com a variação do INPC apurado no último ano de 2024.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 17, § 6º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do artigo 16 da citada Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 11 de Fevereiro de 2025.

MARCIO PESSOA
MOREIRA
VICTOR:
07009086680

Assinado eletronicamente por MARCIO PESSOA
MOREIRA VICTOR em 11/02/2025
em 11:02:36 AM
Código de Verificação: 07009086680
MARCIO PESSOA VICTOR em 11/02/2025
em 11:02:36 AM
Código de Verificação: 07009086680
Data: 2025.02.11 11:02:36 AM
Tipo PDF: Adobe PDF
Versão: 11.0.0

Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal